

DECRETO Nº 199, DE 05 DE SETEMBRO DE 1986.

" Abre crédito suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CZ\$ 303.000,00 (trezentos e três mil cruzados), na seguinte dotação do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0302.15824942.027	313.2	00	20.000,00	
0402.03080302.031	319.2	00	50.000,00	
0502.08421882.034	313.1	00	33.000,00	
0502.08424922.004	311.3	00	100.000,00	
0603.15824922.004	311.3	00	100.000,00	
0502.08482471.007	312.0	00		33.000,00
0802.13764491.023	312.0	00		20.000,00
0802.13764492.066	311.1	00		250.000,00
T O T A L			303.000,00	303.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 05 de Setembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.